



GUIA SEMANAL DE IDÉIAS E PUBLICAÇÕES

# INCENTIVOS À CULTURA NO I.R. DE 81

*Projeto do Senador José Sarney  
cria deduções no Imposto de Renda para  
gastos com arte e literatura*

**SEN** AO cabe só ao Governo a promoção cultural. Ela deve ser de responsabilidade de toda a nação". A

afirmativa é apresentada como premissa na longa justificação de um dos três projetos que o Senador José Sarney acaba de apresentar ao Poder Legislativo, visando a "congregar a iniciativa privada num movimento conjunto no sentido de promover a cultura no Brasil, a fim de que nos índices de crescimento econômico brasileiro se verifiquem os níveis do crescimento cultural".

O primeiro dos três projetos permite deduções no imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, para fins culturais, a partir do exercício financeiro de 1981. O segundo assegura a redução de tarifa postal no envio de catálogos ou folhetos informativos de livros. O terceiro, finalmente, propõe que sejam isentados de impostos federais, estaduais e municipais os ingressos para

peração de prédios e logradouros de interesse para o patrimônio artístico e cultural da nação; à construção de monumentos que visem a preservar a memória nacional; à realização de congresso, seminários, ciclos de debates, estudos e pesquisas que tenham por objeto a literatura, as artes e a cultura nacionais; às iniciativas de apoio ao folclore, manifestações musicais, espetáculos, cinema de arte, construção de salas de espetáculos e museus, ajuda a atividades comunitárias de alcance cultural.

Outra atividade a ser beneficiada, caso se transforme em lei o projeto do senador maranhense, é a edição de suplementos de literatura e arte por jornais e revistas. No caso das obras de arte, o projeto especifica o seu caráter inalienável, quando adquiridas através dos incentivos a serem criados. Com a morte da pessoa física ou a extinção da pessoa jurídica que adquiriu, por exemplo, uma tela de autor nacional, este passará ao patrimônio público, indo

